

ATA N.º 11/2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de maio de 2014. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRESENÇAS** -----

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

1. Intervenção dos Srs. Vereadores: -----

1.1. Vereador Sr. Luís Alberto Costa Pinto: -----

1.1.1. Pavimentação da Rua de acesso à Casa do Povo, em Mões: Refere-se a esta Rua, dizendo que a mesma se encontrava em boas condições, não necessitando de ser pavimentada. -----

----- O Sr. Presidente informa que a obra de requalificação dessa Rua, foi lançada em maio/junho de 2013 e que consta de um projeto. -----

1.1.2. Pavimentação da Estrada Vila Meã – Moledo: Refere que esta estrada se encontrava em boas condições, ao que o Sr. Presidente informa que a mesma, também, estava inserida num projeto. -----

----- Intervém o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos, perguntando se podem ter acesso ao projeto, ao que o Sr. Presidente responde que sim. -----

1.1.3. Cópia das Atas: Pede ao Sr. Presidente, que lhe seja facultado cópia das atas das reuniões do Órgão Executivo, desde o início do presente mandato, pedido que mereceu a admiração do Sr. Presidente, uma vez que elas são enviadas aos Srs. Vereadores e colocadas no site do município. -----

1.2. Vereador Dr. Rui Manuel P. Braguês: -----

1.2.1. Gala Infantil: Refere que no dia um de junho, irá realizar-se, no Auditório do Centro Municipal de Cultura, a IV Edição da Gala Infantil, com início às 16h00 horas. -----

1.3. Vereador Sr. Leonel Marques Ferreira: -----

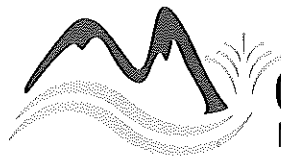
1.3.1. II Jornadas – “Ao Encontro da Diabetes Mellitus”: Informa que no dia 23 de maio, irão decorrer as II Jornadas – “Ao Encontro da Diabetes Mellitus”, no Auditório do Centro Municipal de Cultura. -----

2. Intervenção do Senhor Presidente: Faz a entrega ao Vereador Márcio Ferreira dos Santos, da relação de pagamentos e ao Vereador Luís Alberto Costa Pinto, cópias dos autos de medição, cujo pagamento consta da mesma. -----

----- ORDEM DO DIA -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

PONTO 01 – LEITURA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2014, DE 24 DE ABRIL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter



sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Srs. Vereadores. -----

----- O Vereador Sr. Dr. Márcio Ferreira dos Santos faz a seguinte declaração de voto: "Não obstante ter votado a favor do constante da ata agora aprovada, no ponto 6, a intervenção do Sr. Eng.º Chefe da DOMA, não está de acordo com aquilo que de facto foi dito pelo Sr. Engenheiro na reunião a que a ata diz respeito. -----

----- Não obstante esta "deficiência" a ata merece, contudo a aprovação, porque na globalidade retrata o que se passou na reunião de Câmara. -----

----- Importa, contudo, esclarecer em que termos foi feita a intervenção do Eng.º Chefe da DOMA. -----

----- Conforme consta, aliás, na declaração de voto por mim apresentada, após a intervenção do Sr. Eng.º Chefe da DOMA, pelo mesmo foi dito claramente, e sem que dúvidas disso eu tenha, que há cerca de 10 anos que sabia que o projeto inicial da Av.ª Maria Alcina, aquele que foi submetido a candidatura a fundos europeus e a concurso para a sua execução, não poderia ser executado nos termos em que se encontrava projetado. -----

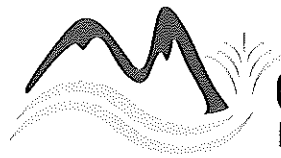
----- Esclareceu, ainda, que há cerca de 10 anos tinham sido licenciadas duas construções de particulares nas imediações dessa obra e que esse facto, só por si, obrigaria a que o projeto tivesse que ser executado de forma diferente do projeto inicial. -----

----- Foi, portanto, o Eng.º Chefe da DOMA que referiu que há 10 anos que sabe e sabia que o projeto submetido a candidatura e levado a concurso público não poderia ser executado nesses termos. -----

----- Não foi também referido, ao contrário do que consta da intervenção do Sr. Eng.º da DOMA, em ata, a abundância dos princípios tão generosamente elencados nessa intervenção e também não foram os Vereadores do PSD que referiram que as alterações ao projeto inicial alteravam a quantidade de material e trabalho que é preciso fazer, tendo esta questão sido abordada, sim, mas enquanto pergunta para ser esclarecida pelo Sr. Eng.º Chefe da DOMA. -----

----- Ao contrário do que consta da intervenção do Sr. Chefe da DOMA, a verdade é que, claramente e sem qualquer margem para dúvidas, este referiu, neste órgão que sabia quando submeteu o projeto inicial a concurso e a candidatura a fundos europeus que o mesmo não poderia ser executado nos termos em que se encontrava projetado, e que tinha conhecimento disso há 10 anos". -----

----- Intervém o Senhor Presidente para referir o seguinte: "Face às afirmações do Sr. Vereador Márcio Santos, depois de ter votado favoravelmente a ata, quero aqui deixar expresso, mais uma vez, que mantenho a confiança na secretária que nomeei para estar presente nas reuniões do Executivo, tirar os apontamentos necessários de todos os intervenientes e transpô-los para a ata, não adulterando os princípios que devem estar sempre patentes de quem tem a responsabilidade de redigir a súmula dos acontecimentos em reunião. É pena, que para memória futura, não tenha havido gravação para confrontarmos tudo o que foi dito por todos, tanto nessa reunião, como nas anteriores e nas futuras. -----



----- É opinião do Sr. Vereador que por qualquer motivo não entenderam o que o Sr. Chefe da DOMA disse e que a secretária, Ana Luísa, transcreveu para a ata. -----

----- Quero deixar bem claro que só agora tive acesso à ata, embora tivesse conhecimento quando entrámos na Ordem do Dia que as atas tinham sido enviadas por e-mail". -----

----- Intervém, novamente, o Vereador Sr. Dr. Márcio Santos para referir o seguinte: "Em complemento à declaração de voto apresentada e no seguimento do que foi agora vertido para a ata pelo Sr. Presidente, importa esclarecer dois aspetos. -----

----- Primeiro, não foi minha intenção pôr em causa a integridade da pessoa que tem o árduo trabalho de redigir as atas deste órgão. -----

----- Não me considero, contudo, uma pessoa ingénua. -----

----- O Sr. Presidente parece referir na sua declaração que aquilo que eu fiz constar na minha declaração de voto não foi o que de facto se passou neste órgão e que não retrata aquilo que foi a intervenção do Sr. Chefe da DOMA. Pois bem, se é esse o seu entendimento, então desafio o Sr. Presidente e todos os restantes membros deste órgão a colocar aquilo que cada um deles entende ter sido dito e referido pelo Sr. Chefe da DOMA, ou que, pelo menos me digam em que aspeto e em que factos por mim relatados na minha declaração de voto eu fui impreciso, falso à verdade ou refiro coisa diferente do que de facto aqui aconteceu. -----

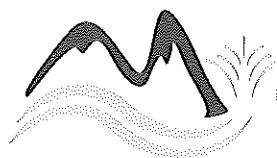
----- Só por essa forma poderão, de facto, pôr em causa a minha integridade e honestidade em relação ao que deixei vertido na minha declaração de voto". -----

----- Sobre este assunto, intervém o Sr. Vereador Leonel Marques Ferreira, que refere o seguinte: "Votei favoravelmente a ata n.º 09/2014, a qual foi aprovada por unanimidade. Para mim, finda a votação, o ponto em questão estava e está encerrado. As declarações do Vereador Sr. Dr. Márcio Santos vão constar na ata da reunião de hoje. Na altura própria, isto é, quando for submetida a aprovação, farei, se assim o achar por conveniente, a minha declaração de voto em relação ao conteúdo do respetivo ponto". -----

----- Seguidamente, intervém o Sr. Vereador Dr. Rui Manuel P. Braguês, para referir o seguinte: "Para subscrever a declaração do meu colega, o Vereador Leonel Ferreira, e acrescentar que o facto de ter votado favoravelmente esta ata, como é óbvio, significa que concordo com o seu conteúdo". -----

----- Acerca deste assunto, também intervém o Sr. Vice-Presidente, referindo o seguinte: "Quero referir que, relativamente à ata n.º 09/2014, votei favoravelmente e que a mesma traduz efetivamente o que se passou, por esse facto, a mesma foi aprovada por unanimidade. Acresce referir que também subscrevo as palavras produzidas pelos meus colegas Vereadores e pelo Sr. Presidente da Câmara". -----

PONTO 02 - LEITURA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2014, DE 08 DE MAIO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Srs. Vereadores. -----



PONTO 03 - ARRENDAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO BAR, RESTAURANTE, PISCINA, COURT DE TÊNIS E ESPELHO DE ÁGUA, DAS TERMAS DO CARVALHAL: No seguimento da deliberação tomada na reunião de 08/05/2014, é presente à reunião o Parecer elaborado pelo Dr. Marçal Antunes. -----

----- Acerca do parecer elaborado pelo Dr. Marçal Antunes, foram tecidas algumas opiniões. Durante as intervenções feitas pelos Senhores Vereadores, foi sugerido pelo Sr. Vice-Presidente que fosse dado conhecimento aos interessados do referido parecer e que os mesmos dissessem sobre este assunto o que se lhes oferecer. Os Vereadores do PSD corroboraram a sugestão feita pelo Sr. Vice-Presidente. -----

----- Debatida esta questão, a Câmara, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Sr. Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.^a Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, delibera concordar com o referido parecer, rejeitar a proposta apresentada pelos concorrentes Ana Flora Martins de Oliveira e Jorge Manuel Almeida Estêvão e comunicar aos mesmos, a decisão tomada, para cumprimento das disposições legais vigentes, designadamente, as previstas no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação. -----

----- **O Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos faz a seguinte declaração de voto:** "O voto contra dos Vereadores do PSD é feito nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Regimento desta Câmara, pois que não pretendem os Vereadores do PSD serem responsabilizados por qualquer responsabilidade que venha a resultar da deliberação tomada por maioria e que resulta da exclusão da candidatura dos Srs. Ana Flora Martins de Oliveira e Jorge Manuel Almeida Estêvão. -----

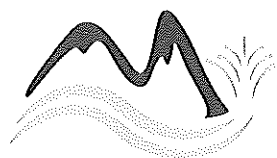
----- Na verdade, o parecer que foi trazido a esta reunião de Câmara, no nosso entender, não permite, nesta fase, deliberar pela exclusão da referida candidatura. -----

----- Esse mesmo parecer refere "em conclusão": "*Não nos parece que, no caso em apreço, estejam reunidos e verificados os pressupostos legais para que seja deferida a pretensão dos funcionários em causa*". -----

----- Este parecer seria conclusivo caso não prosseguisse com o seguinte: "*Contudo, e desde que nos sejam apresentados novos elementos, admitimos rever este nosso parecer*". -----

----- Veja-se que o autor do referido parecer teve até o cuidado de o colocar com sublinhado esta última parte. Em nosso entender, aquilo que este órgão deveria fazer era proceder à notificação dos visados, dando-lhes conta, formalmente, do teor do parecer em causa para que, no prazo de 10 dias, se pronunciem quanto à intenção de vir a excluir a sua proposta nos termos e com os fundamentos constantes no referido parecer. -----

----- Aliás, o Código do Procedimento Administrativo obriga este órgão a notificar os interessados para exercer o direito de defesa sempre que pretenda praticar um ato administrativo que lhes diga respeito, procedimento que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores do PS não pretendem respeitar, uma vez que, sem que procedam



previamente à notificação dos interessados, deliberam já excluir a proposta destes, no concurso em causa. -----

----- Que não se aproveite o Sr. Presidente para, com base na posição que agora toma, vir dizer que os Vereadores do PSD pretendem protelar este assunto, pondo em causa, em tempo, a abertura do espaço em causa ao público. Caso o Sr. Presidente de Câmara tenha essa intenção, desde já o recorde de que o espaço em causa esteve encerrado ao público, durante todo o ano anterior, e nesta altura, o mesmo não se encontra, ainda, em condições de ser explorado, uma vez que foi aqui referido pelo próprio Presidente de Câmara que a piscina e o campo de ténis (espaços que fazem parte do objeto do arrendamento em causa) necessitam de serem intervencionados, para que possam ser arrendados. -----

----- Independentemente da urgência que se reconhece existir para resolver este assunto, a verdade é que esta urgência já existe há mais de um ano, e no dia de hoje, o espaço não pode ainda ser dado de arrendamento, porque não se encontra em condições, e esse facto, não pode o Sr. Presidente de Câmara imputá-lo aos Vereadores do PSD. ----

----- O cumprimento da legalidade, impera e imperará sempre em todas as intervenções dos Vereadores do PSD, não podendo esta constituir uma exceção". -----

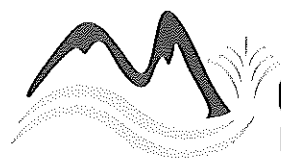
----- Sobre este assunto, intervém o Sr. Vereador Leonel Marques Ferreira, para referir o seguinte: "Sobre este assunto quero dizer o seguinte: Na reunião de câmara de 8 de maio de 2014, ponto 01 da Ordem do Dia, cuja ata n.º 10/2014, foi hoje lida e aprovada por unanimidade, foi deliberado solicitar emissão de parecer jurídico sobre esta questão para posterior deliberação, em conformidade com o que vier a ser proposto no referido parecer. -----

----- O parecer, hoje presente, na sua conclusão refere: "Não nos parece que, no caso em apreço, estejam reunidos e verificados os pressupostos legais para que seja deferida a pretensão dos funcionários em causa. Contudo, e desde que nos sejam apresentados novos elementos, admitimos rever este nosso parecer". À data do envio da Ordem do Dia e respetiva documentação, em que se inclui a análise deste assunto, não foram apresentados novos elementos em que o parecer faz referência. -----

----- Ademais, os concorrentes irão, nos termos e para cumprimento do prescrito nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificados desta deliberação e, em conformidade, poderão, se assim o entenderem, aduzir as suas razões em oposição à decisão do Órgão Executivo". -----

----- Intervém, também, o Sr. Presidente para referir o seguinte: "Compete ao Presidente da Câmara cumprir e fazer cumprir todas as deliberações deste Órgão Executivo. Dizer que o contrato de arrendamento constará o facto de a piscina e o campo de ténis serem entregues depois de intervencionados, e a 1 de junho, todos os espaços estarão em funcionamento. A carta apresentada nesta reunião, irá fazer parte integrante da ata". -----

----- Após a sua intervenção, o Sr. Presidente informa que a partir desta altura, é substituído pelo Sr. Vice-Presidente, porque, por motivos urgentes e inadiáveis da competência do Sr. Presidente, tem que se ausentar. -----



----- Intervém, novamente, o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos, que faz o seguinte voto de protesto: "Atendendo à postura do Sr. Presidente no que respeita à junção de um documento que pretende integrar nesta ata, os Vereadores do PSD vêm-se obrigados a deixar lavrado mais um protesto. -----

----- Felizmente, este órgão e o seu funcionamento é regido, não pela vontade unilateral do Sr. Presidente, mas sim, por legislação válida, mas que o Sr. Presidente parece ignorar. -----

----- Pretende que faça parte um documento que é estranho a todos os Vereadores, pelo menos aos Vereadores do PSD, que não nos foi remetido com a documentação destinada a esta reunião, e que obedece a determinados requisitos legais e nem nos foi perguntado se admitíamos, ou não, a junção desse documento para apreciação e discussão e para constar junto dos restantes que fazem parte da Ordem de Trabalhos. ---

----- A ser assim, mais uma vez, ignorando a Lei, julgando-se investido de um poder de imperium que os Vereadores do PSD não lhe reconhecem, o Sr. Presidente julga poder fazer o que bem lhe apetece, independentemente do cumprimento legal a que está obrigado. -----

----- Saturados deste tipo de posições por parte do Sr. Presidente de Câmara, os Vereadores do PSD vêm-se obrigados a deixar lavrado em ata o presente protesto". -----

----- Intervém o Sr. Vice-Presidente, que refere o seguinte: "Penso não ser verdade os Vereadores do PSD não terem conhecimento do referido documento, já que o Sr. Vereador Luís Alberto se referiu a ele. -----

----- Aliás, referiu que um dos concorrentes, neste caso a Sr.^a D.^a Ana Flora Martins de Oliveira, lho terá entregue". -----

DIVISÃO FINANCEIRA -----

PONTO 04 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 91/2014: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 91/2014, com referência ao dia 15/05/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de 2.472.928,75 € sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
1.554.844,99 €	918.083,76 €

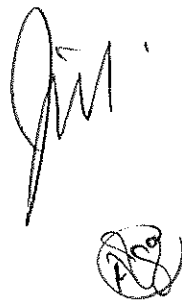
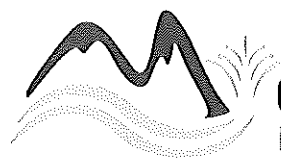
A Câmara Municipal toma conhecimento. -----

PONTO 05 - INFORMAÇÕES PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO: Presentes à reunião as seguintes informações: -----

A) Informação n.º 010/2014-DF, sobre a aquisição de serviços para o Dia da Mundial Criança, cujo preço base é de 6.000,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo total - 7.380,00€ - se encontra devidamente cabimentado. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ---

B) Informação n.º 006/2014-DF, sobre a aquisição de serviços de transporte para o passeio anual do dia sénior (Dia do Idoso), cujo preço base é de 25.000,00€, a que



acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo total – 30.750,00€ – se encontra devidamente cabimentado. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ----

c) Informação n.º 008/2014-DF, sobre a aquisição de serviços para Revisor Oficial de Contas, cujo preço base é de 10.000,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo total – 12.300,00€ – se encontra devidamente cabimentado. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ----

d) Informação s/n.º/2014-DF, sobre a aquisição de serviços para as Festas de S. Pedro/2014, a qual fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ----

----- Findo este ponto, o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos, teve que se ausentar da reunião, por motivos profissionais. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

PONTO 06 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NOS MORTOLGOS. – FREG. CASTRO DAIRE:

Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pela proprietária de parcela de terreno, necessária à execução da obra, a seguir indicada: ----

⇒ **Rosa Lourenço Pinto, NIF 147 308 623**, residente em Rua do Gorgulhinho, Savariz, freguesia de Reriz e Gafanhão, em como aceita o valor de 518,70€. -----

----- Os Vereadores Sr. Luís Alberto da Costa Pinto e Prof.^a Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

A Câmara, após análise do conteúdo da mesma, por maioria, delibera concordar. -----

PONTO 07 – EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO/“REQUALIFICAÇÃO DA AV.^a MARIA ALCINA E DA EX ENZ”: Presente à reunião a informação prestada pelo Chefe da DOMA, a qual fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante. -----

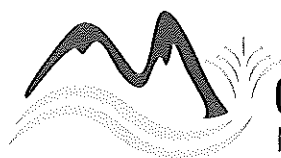
----- Os Vereadores Sr. Luís Alberto da Costa Pinto e Prof.^a Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera concordar. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

PONTO 08 – CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO: Presente à reunião os seguintes processos: -----

⇒ **N.º 4/2013**, em que são requerentes Abel Garcêz Fernandes e Manuel Santos Rodrigues, residentes em Travessa da Pontinha, n.º 54, Mamouros, União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, deste município. Sobre a pretensão o Eng.º Chefe da DPUOT prestou, em 08/05/2014, a seguinte informação: “O pedido satisfaz o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, visto que a parcela a destacar se encontra dentro da área urbana de Mamouros, União de



Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos e do destaque resultam apenas duas parcelas de terreno que confrontam com arruamento público, pelo que satisfaz os requisitos constantes do referido Decreto-Lei. Pelo exposto, julgo ser de deferir”, a qual foi aprovada, pelo Vereador a Tempo Inteiro, Sr. Leonel Marques Ferreira, pelo despacho exarado em 08/05/2014, tendo, consequência, sido emitida a correspondente certidão. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

⇒-N.º 4/2013, em que são requerentes Maria de Lurdes Duarte Catarino, Maria dos Prazeres Jorge Paiva e Silva, Maria de Lurdes Jorge de Paiva e Maria Conceição Jorge de Paiva, residentes em Rua de Picão, n.º 18, Picão, União das Freguesias de Picão e Ermida, deste município. Sobre a pretensão o Eng.º Chefe da DPUOT prestou, em 02/05/2014, a seguinte informação: *“O pedido satisfaz o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, visto que a parcela a destacar se encontra dentro da área urbana de Picão, União de Freguesias de Picão e Ermida e do destaque resultam apenas duas parcelas de terreno que confrontam com arruamento público, pelo que satisfaz os requisitos constantes do referido Decreto-Lei. Pelo exposto, julgo ser de deferir”, a qual foi aprovada, pelo Vereador a Tempo Inteiro, Sr. Leonel Marques Ferreira, pelo despacho exarado em 02/05/2014, tendo, consequência, sido emitida a correspondente certidão. -----*

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

PONTO 09 – LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES: Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias e ocupação da via pública concedidas ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, no período de 20/03/2014 a 16/05/2014. -----

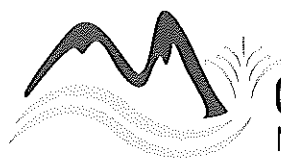
A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. -----

PONTO 10 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: Presente à reunião a Informação n.º 1438, de 15/05/2014, prestada pelo Fiscal Municipal, sobre o pedido da Empresa Fibroglobal – Comunicações, S.A. para colocação de um tubo subterrâneo na via pública para fins de ampliação de rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar. -

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL ---

PONTO 11 – REVISÃO DO ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior da DEDES, que a seguir se transcreve: *“Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, deu entrada um pedido para revisão do escalão de ação social escolar, referente a Rodrigo Pinto Pereira, nascido a 08/11/2007, filho de Luís Miguel da Costa Pereira e Ana Filipa Reis Pinto, residente no Veado, Freguesia de Reriz e Gafanhão, a frequentar a Escola do 1.º Ciclo de Póvoa do Veado. -----*



----- Nesta sequência foram efetuadas diligências com o intuito de averiguar a atual situação sócio-económica do agregado familiar, pelo que se propõe manter o 3.º escalão de ação social escolar. -----

----- À consideração superior de V.ª Ex.ª. -----
A Câmara, após análise e discussão da mesma, por unanimidade, delibera concordar. -

ÓRGÃO EXECUTIVO -----

PONTO 12 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AVENÇA/ASSESSORIA JURÍDICA: O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: -----

A --A Técnica Superior – Jurista – afeta à Unidade dos Serviços Integrados da Presidência foi, com efeitos a partir de 01.05.2014, exercer, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação última dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, IP); ----

B --Consequentemente, ficou vago o respetivo posto de trabalho; -----

C --Todavia, dada a especificidade das funções que estão cometidas a esta categoria – Técnico Superior –, designadamente a assessoria jurídica, a emissão de pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais e ao aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos, a asseguaração do contencioso administrativo, a organização, instrução e acompanhamento dos processos e contra – ordenação, há absoluta e imperiosa necessidade de assegurar tais tarefas;-----

D --O município não dispõe no seu mapa de pessoal de trabalhadores habilitados para o desempenho de tais funções; -----

----- **Assim, tendo em conta:** -----

a) O disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as diversas alterações que, posteriormente, lhe foram introduzidas; -----

b) O disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro; -----

c)- O disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março – LOE 2014 – que regula os contratos de aquisição de serviços;-----

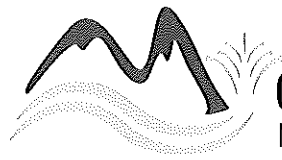
d) Que, ainda, não foi publicada a Portaria a que se refere o artigo 6.º do diploma legal referido na anterior alínea b); -----

e) Que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração de contratos de avença; -----

f)- Que, por força do disposto no n.º 11 do mesmo artigo 73.º "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo..."; -----

g) Que há absoluta e imperiosa necessidade de assegurar a execução de tais tarefas;

h) Que se encontram cumpridos os requisitos prescritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----



i)- Que foi consultada, para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e no artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA); -----

j)- Que foi prestada informação sobre a respetiva redução remuneratória, nos termos do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

A Câmara, após análise e discussão deste assunto, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Sr. Luís Alberto da Costa Pinto e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, delibera dar parecer favorável à celebração de um contrato de avença, com um Licenciado em Direito, para prestar assessoria jurídica ao município, pelo período de 4 meses, mediante o pagamento mensal do valor de 1.200,00€, sobre o qual incidirá a respetiva redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do já mencionado artigo 73.º. -----

----- **O Vereador Sr. Luís Alberto da Costa Pinto faz a seguinte declaração de voto:** “Os Vereadores do PSD votam contra porque, aquando da proposta de contratação do Dr. Pedro Mota e Costa, o Sr. Presidente da Câmara disse claramente que esta contratação era absolutamente necessária, até porque a Jurista, Dr.ª Margarida Guedes, iria deixar de prestar serviços neste município, por um período de 3 anos e ele não pretendia contratar mais ninguém para esse cargo”. -----

----- **O Sr. Vice-Presidente refere o seguinte:** “O Dr. Pedro Mota e Costa não presta serviços jurídicos, o contrato de avença que o município tem com a pessoa em causa é na área de assessoria administrativa e económica/financeira”. -----

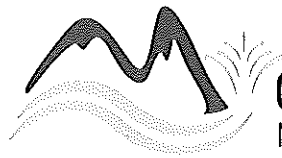
PONTO 13 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO – ANO DE 2014: O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: -----

----- **“Considerando que: -----**

1.-O mapa de pessoal do município para o ano de 2014 foi, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, conjugada com os artigos 4.º, 5.º e 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, na reunião de 12 de dezembro de 2013, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013; -----

2.-De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, “Os municípios ... dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro”; -----

3.-Se constata, em virtude da saída da Técnica Superior, Jurista, Dr.ª Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, por nomeação, em regime de substituição, em cargo dirigente para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, IP) a imperiosa necessidade de se proceder ao recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a Unidade dos Serviços Integrados da Presidência, de um Técnico Superior, Licenciado em Direito, para desempenhar as funções de Jurista, designadamente as elencadas na respetiva ficha de caracterização; --



4.-Do mapa de pessoal referido no ponto 1 desta proposta não consta nenhum posto de trabalho de Técnico superior, na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, -----

5.-No orçamento municipal do ano de 2014 está contemplada a respetiva dotação orçamental; -----

----- Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: ----

a) À Câmara Municipal a alteração do Mapa de Pessoal do município, referido no antecedente ponto 1, de modo a que seja criado, na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência, 1 posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo; -----

b) Que este assunto seja agendado na "Ordem do Dia" da próxima reunião do órgão executivo, a realizar no dia 22 p.f.". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a) Aprovar a proposta; -----

b) Enviá-la à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO 14 – CAMPANHA “SAÚDE E BEM-ESTAR PELAS ÁGUAS: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior, sobre a disponibilização de uma campanha promocional, com o intuito de angaria novos clientes e incentivar os já existentes a visitarem as Termas do Carvalhal, a qual fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar. -

PONTO 15 – ESTABELECIMENTO TERMAL/CAMPANHAS DE PROMOÇÕES: Presente à reunião a proposta apresentada pela Técnica Superior, a qual fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante, no sentido de incentivar e dinamizar os vários serviços do Estabelecimento Termal, e também, de incentivar a vinda de novos clientes às Termas. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar. -

PONTO 16 – REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE CARROS DE ROLAMENTOS: Presente à reunião o ofício da Escola Profissional Mariana Seixas, datado de 12 de maio de 2014, em que solicita autorização para realizar na Rua António Serrado, Castro Daire, no dia 28 de maio, entre as 14:30 horas e as 18:00 horas, uma corrida de carros de rolamentos. -----

----- Solicita, também, uma carrinha de caixa aberta para transporte dos mesmos carros. -

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera autorizar a pretensão supra referida. -----

PONTO 17 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: O Senhor Presidente informa o órgão executivo que: -----

1.-Há absoluta necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores, por tempo indeterminado e na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, com vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviços ao público, tendo em conta a carência de recursos humanos existentes no mapa de pessoa do município;

2.-Do mapa de pessoal do município, para o ano de 2014, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2013 e na sessão da Assembleia municipal de 27 de dezembro de 2013, constam os postos de trabalho a ocupar, e regime de contrato por tempo indeterminado e na modalidade de contrato a termo resolutivo certo; -----

3.-Não é possível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4.-Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal para o ano de 2014; -----

5.-Foi dado cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), e Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado – SIOE; -----

6.-Durante o ano de 2014 será dado cumprimento à redução de trabalhadores imposta pelo artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----

7.-Foi consultada, para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e no artigo 1.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), -----

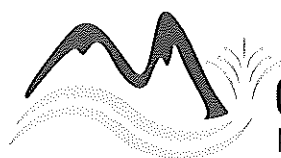
----- Nesta conformidade, propõe que o órgão executivo do município apresente à Assembleia Municipal pedido/proposta para que este órgão deliberativo autorize, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público **de ATÉ:** -----

⇒-65 **Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar a componente de apoio à Família, nas modalidades do serviço de almoço e prolongamento de horário, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, serviço de almoço nos estabelecimento do 1.º CEB e ainda a vigilância em transporte escolar.** -----

----- A Câmara, após análise e discussão da proposta apresentada, por unanimidade, delibera: -----

a) Concordar e, conseqüentemente, aprovar; -----

b) Solicitar, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, autorização à Assembleia Municipal para abertura do respetivo procedimento concursal. -----



PONTO 18 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE/ESTÁGIO CURRICULAR: Presente à reunião o ofício do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, em que solicita a realização de estágio curricular para o aluno Ricardo Miguel Oliveira Duarte, a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Fotografia. -----
----- A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. - -----

PONTO 19 - VII CAMINHADA "VENCER A DOR" - DIA 25 DE MAIO DE 2014 - PROMOVIDA PELA ACADO: Presente à reunião o ofício s/n.º, datado de 15/04/2014, em que a ACADO - Associação Castrense de Apoio ao Doente Oncológico, solicita autorização para a realização, no dia 25/05/2014, da VII Caminhada "Ajudar a Vencer a Dor", entre as Termas do Carvalhal e Castro Daire, pela Estrada Nacional 2. -----
----- O processo encontra-se, devidamente, instruído de acordo com as disposições constantes do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, com os pareceres favoráveis, emitidos pelo Destacamento Territorial de Viseu da GNR e pelo Gestor Regional de Viseu, da Empresa Estradas de Portugal, S.A.. -----
----- Nesta conformidade, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera: -----
a) Autorizar a realização da Caminhada "Ajudar a Vencer a Dor", no dia 25 de maio p.f., e -----
b) Dar conhecimento, desta deliberação, à ACADO - Associação Castrense de Apoio ao Doente Oncológico. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 14/11/2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados. -----
----- Também, em conformidade com o disposto no n.º 6, do já referido artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Nesta reunião esteve presente público das seguintes localidades: -----
1.-Fareja: Os munícipes, Srs. João Gonçalves Diogo e Amadeu da Silva Monteiro, referem-se ao saneamento desta localidade, dizendo que já foram feitas várias reclamações e que, agora, o saneamento se encontra a ir direto ao Rio, além do cheiro nauseabundo que se sente nos terrenos por onde passa. -----
----- Sobre este assunto, o Sr. Presidente informa que a DOMA está a tratar de resolver o problema, e que só no verão, quando os terrenos se encontrarem bem secos, é que poderão solucionar o problema. Informa, ainda, que irá falar com o Sr. Eng.º

Chefe da DOMA, para que este se desloque ao local, juntamente com eles, para agendarem a realização do serviço. -----

2.-Castro Daire: O município, Sr. Carlos Rodrigues, refere-se, mais uma vez, à questão dos parquímetros, dizendo que, já numa das anteriores reuniões, propôs a isenção dos parquímetros situados junto aos estabelecimentos comerciais que ficam em frente ao Tribunal, na Rua Padre Américo. Diz, ainda, que sua isenção traria mais pessoas para os estabelecimentos comerciais, e sugere que o período de isenção fosse: em dias úteis, a partir das 18h00 horas e aos sábados, desde a manhã. -----

----- Seguidamente, refere-se às obras que se verificaram na Rua Padre Américo, dizendo que esta Rua, na segunda-feira de Páscoa, foi encerrada desde o seu início, o que transtornou, tanto os comerciantes, como os munícipes, porque não podiam passar por ali, sobretudo, porque era dia de feira. -----

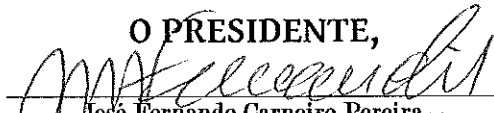
----- No que se refere aos parquímetros, o Sr. Presidente informa que o assunto está em estudo. Quanto às obras, refere que, também, ficou surpreso quando se deparou com aquela situação, e que já falou com o Empreiteiro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:15 HORAS. -----

----- E eu, *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE,



- José Fernando Carneiro Pereira -

A SECRETÁRIA,



- Ana Luísa Guedes Albuquerque -